

**REQUERIMENTO Nº de 2013.  
(Da Sr.<sup>a</sup> Luciana Santos e Sr.<sup>a</sup> Sandra Rosado)**

Requer realização de audiência pública para ouvida da Ministra do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, a Sua Excelência, a Senhora Tereza Campello.

Excelentíssima Senhora Presidenta,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de audiência pública para ouvida da Ministra do Desenvolvimento Social e Combate à Fome no que diz respeito às iniciativas do referido Ministério para erradicar o trabalho infantil no Brasil.

**JUSTIFICATIVA**

O trabalho infantil, tal como definido pelas Convenções 138 e 182 da OIT (Organização Internacional do Trabalho) refere-se a todo tipo de atividade laboral realizada por crianças e adolescentes em desacordo com a idade estabelecida por lei para permissão da entrada no mercado de trabalho, o que consiste em qualquer trabalho, remunerado ou não, esporádico ou periódico, realizado por crianças e adolescentes até 16 anos, exceto quando na condição de aprendiz, que é permitido por lei a partir dos 14 anos.

No Brasil, segundo o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), através dos resultados da PNAD (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios) divulgados em 27/09/2013, ainda existem 3,5 milhões de crianças e adolescentes entre 5 e 17 anos sujeitas ao trabalho infantil. Essa estatística demonstra também uma diminuição de 5,41% em relação a 2011, ou 156 mil crianças a menos nestas condições.

O Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) tem em seu escopo a atuação a partir da Assistência Social, Bolsa Família, Segurança Alimentar e Nutricional, Inclusão Produtiva e Avaliação e Gestão da Informação. Assim, o MDS

coordena programas essenciais para o combate à pobreza no Brasil, como o “Bolsa Família” e o “Brasil sem Miséria”. Notadamente, há uma relação entre a pobreza e o trabalho infantil, não havendo como dissociar o combate ao trabalho infantil no Brasil do enfrentamento das situações de extrema pobreza, tanto que houve uma integração entre o “Programa de Erradicação do Trabalho Infantil” (PETI) e o “Bolsa Família”, ambos sob a coordenação do referido Ministério.

Destarte, torna-se prioritário à Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) do Trabalho Infantil a ouvida da Ministra do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, para que possa apresentar a esta casa legislativa as medidas coordenadas pelo Governo Federal para o enfrentamento do trabalho infantil e assim fornecer os dados necessários ao bom andamento desta CPI.

Sala das Comissões, 23 de outubro 2013.

**Luciana Santos**  
PCdoB/PE

**Sandra Rosado**  
PSB/RN